



RELATÓRIO DE GESTÃO

2024



Vice-Presidência e Corregedoria
Regional Eleitoral do Distrito Federal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL
DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO ROCHA

JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DR. PAULO ROGÉRIO SANTOS GIORDANO

SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
WILDICE LIMA FERRO CABRAL

GABINETE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
CLAUDIA MARIA LEITE
PRISCILA PALHANO TEIXEIRA

ASSESSORIA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
MAGUINE CANTUÁRIA SADALA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL
ADRIANA NAVA MONTEIRO DA SILVA FATURETO

SEÇÃO DE DEPURAÇÃO E CONTROLE DO CADASTRO
JANAINA DANTAS DA CUNHA
THAIS RIBEIRO ARAUJO

SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E ATUALIZAÇÕES
JOSÉ RICARDO ALMEIDA DE BRITTO FILHO
PAULA CRISTINA ROTHENBURG DE SÁ TIMM

SEÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA E ORIENTAÇÕES CARTORÁRIAS
ALINE DE PAULA PINHO
CLEANE BARROS LEITÃO DE MELO
PAULO LUCENA MELO

ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA
CAROLINA MAGALHÃES ALCOFORADO FRANCO
HEULER BUENO REZENDE

“A democracia não corre, mas chega
segura ao objetivo.”

Johann Goethe

SUMÁRIO

MENSAGEM DO CORREGEDOR

REGIONAL ELEITORAL _____ 1

1. Introdução _____ 4

1.1. Atribuições e estrutura4

1.2. Juízes(as) Eleitorais do Distrito Federal.....4

2. Eleitorado _____ 7

2.1. Eleitorado do Distrito Federal 7

2.1.1. Eleitorado por faixa etária.1

2.1.2. Eleitorado por gênero.....1

2.1.3. Eleitorado por grau de instrução.....1

2.1.4. Eleitorado portador de deficiência.....9

2.1.5. Eleitorado por cor e raça ...9

2.1.6. Eleitorado quilombola.....10

2.1.7. Filiação partidária10

2.1.8. Distribuição do eleitorado11

2.2. Eleitorado do exterior11

2.2.1. Eleitorado por faixa etária 11

2.2.2. Eleitorado por gênero.....12

2.2.3. Eleitorado por grau de instrução.....12

2.2.4. Eleitorado portador de deficiência.....13

2.2.5. Eleitorado por cor e raça .13

2.2.6. Eleitorado quilombola.....14

2.2.7. Filiação partidária14

2.2.8. Distribuição do eleitorado15

3. Atividades _____ 16

3.1. Atividades processuais..... 16

3.1.1. Corregedoria 16

3.1.2. Zona Eleitorais 19

3.2. Atividades administrativas ... 22

3.2.1. Gestão do Cadastro Eleitoral 22

3.2.2. Registro de informações no Cadastro Eleitoral..... 24

3.2.3. SEI 25

3.2.4. Sistemas..... 26

3.3. Atividades correcionais 27

3.3.1. Autoinspeção anual..... 27

3.3.2. Inspeções de Ciclo 28

3.3.3. PjeCor 29

3.4. Representação e articulação institucional 29

3.4.1. Representação institucional 29

3.4.2. Cooperação institucional . 30

3.5. Participação e inclusão social 30

3.5.1. PopRuaJud 31

3.5.2. Ações itinerantes 31

4. Projetos e destaques _____ 32

4.1. Eleições Municipais 2024 32

4.1.1. Fechamento do Cadastro Eleitoral 32

4.1.2. Justificativas Eleitorais.... 34

4.2. Central de Atendimento ao Eleitor	34
4.3. Implantação do juiz das garantias.....	34
4.4. Assessoria Virtual de Apoio ao Primeiro Grau	35

4.5. Prêmio CNJ de Qualidade 2024	36
4.6. Conselho dos Cartórios Eleitorais.....	36
4.7. Contas judiciais	37

MENSAGEM DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Iniciamos o biênio 2024/2026 com inúmeros projetos em andamento e diversos desafios pela frente, os quais temos vencido paulatinamente por meio de trabalho conjunto com a Presidência.

O primeiro desafio, logo após a posse, foi a coordenação do atendimento nas zonas eleitorais durante o período que antecedeu o fechamento do cadastro eleitoral, compreendido entre 22 de abril a 8 de maio de 2024.

De forma inédita, foi adotado o agendamento prévio para o atendimento presencial em todos os cartórios do Distrito Federal e foi implantada a modalidade de atendimento diferido, que prevê a possibilidade de continuidade do atendimento em dias subsequentes, mediante agendamento prévio.

Assim, entre 22 de abril e 10 de maio de 2024, com a união de esforços de servidores da Corregedoria e de diversas unidades deste Regional, foram realizados 15.405 atendimentos nos 19 cartórios eleitorais do Distrito Federal, com serviço célere e sem filas. Por outro lado, no cartório eleitoral do exterior, foram realizados 5.904 atendimentos.

Implementamos o Juiz de Garantias no âmbito da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, por meio da edição da Resolução TRE-DF n.º 8049/2024, com a designação da 11ª Zona Eleitoral do Distrito Federal (11ª ZE/DF) para exercer a competência exclusiva sobre os procedimentos próprios definidos pela Lei n.º 13.964/2019.

Instalamos o Conselho dos Cartórios Eleitorais da Justiça Eleitoral do Distrito Federal (COCE-DF), instância de governança criada para atuar como fórum de debates e de formulação de proposições de questões afetas às atividades desempenhadas direta e indiretamente pelos cartórios eleitorais, criado por meio do Provimento n.º 1/2024, editado pelo Des. Mario-Zam.

Tivemos a alegria de dar prosseguimento ao nobre projeto idealizado pelo meu antecessor, por meio da realização de reunião de instalação do Conselho e da eleição dos membros do Comitê Gestor. Desde o início dos trabalhos, foram realizadas 7 (sete) reuniões, sendo 5 (cinco) ordinárias do COCE-DF e 2 (duas) reuniões ordinárias entre o Conselho e a Secretaria da Corregedoria.

Após a instalação, várias questões afetas ao funcionamento do 1º Grau têm sido colocadas em debate no fórum e pelos comitês temáticos já constituídos, Comitê Temporário de Justificativas e Comitê Permanente de Política de Atendimento ao Eleitor, o que tem contribuído para o aperfeiçoamento e melhoria de processos e procedimentos.

Em outubro deste ano, em trabalho conjunto da Presidência e da Corregedoria, envolvendo juízes(as), servidores(as) e colaboradores(as) de todo este Tribunal, promovemos a Coleta de Justificativas 2024 com sucesso.

No 1º Turno, foram computadas 39.804 justificativas pelo Sistema E-Título e coletados 7.462 Requerimentos de Justificativa Eleitoral (RJE). Por sua vez, no 2º Turno, foram processadas 17.516 justificativas pelo Sistema E-Título e coletados 1.516 RJE. Em ambos os turnos, não houve a formação de filas ou quaisquer transtornos.

Promovemos a primeira ação do “Projeto DIA: Democracia, Inclusão e Acessibilidade – TRE-DF”, realizada em conjunto pela Corregedoria, pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e pela Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal, além da parceria com o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CODDEDE), com o objetivo de disponibilizar atendimento para pessoas com deficiência, a fim de ampliar as portas de acessibilidade dos(as) referidos(as) eleitores(as) aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e viabilizar a atualização dos dados do cadastro eleitoral.

Durante a ação, em novembro deste ano, 152 (cento e cinquenta e duas) pessoas com as mais diversas deficiências foram atendidas.

Participamos de 2 edições do Mutirão PopRuaJud, com a finalidade de assegurar o acesso das pessoas em situação de rua ao alistamento eleitoral, alcançando o total de aproximadamente 325 (trezentos e vinte e cinco) pessoas atendidas.

Fomentamos a celebração de acordo de cooperação técnica entre este Regional, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública do Distrito Federal (TJDFT), para a ampliação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs), com a criação de 14 (quatorze) postos de atendimento no âmbito do Distrito Federal, maximizando o acesso à Justiça e promovendo a cidadania.

Atuamos no projeto-piloto do Sistema de Antecedentes e Benefícios Eleitorais (SABE), ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), a pedido da Corregedoria, no qual são emitidas atualmente as certidões de antecedentes cíveis e penais eleitorais da primeira instância deste TRE/DF. Desde o início da gestão, foram emitidas 102 (cento e duas) certidões.

Editamos o Provimento CRE n.º 2/2024, novo provimento que regulamenta os procedimentos de correção e inspeção no âmbito das zonas eleitorais do Distrito Federal e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo), à luz das orientações trazidas pelo Provimento CGE 2/2023, com significativas mudanças de procedimento.

Registramos que todas as Autoinspeções de 2024 dos cartórios eleitorais deste Regional foram concluídas até dezembro do corrente ano.

Publicamos o Calendário de Inspeções de Ciclo 2025, que estabelece as datas de inspeção em 18 (dezoito) cartórios eleitorais, no período de fevereiro a outubro do próximo ano, com exceção apenas dos 2 (dois) cartórios que foram inspecionados no início do ano pela gestão anterior.

Destacamos a recente participação no 54º Colégio de Corregedores e Corregedoras Regionais Eleitorais do Brasil, ocasião em que tivemos a oportunidade de debater sobre a organização da Justiça Eleitoral, seus desafios e perspectivas, além de apresentar proposta de especialização das zonas eleitorais. A proposta foi muito bem

recebida por todos(as), inclusive pela Corregedora-Geral Eleitoral, presente ao evento. Acreditamos que colheremos bons frutos desse trabalho.

Por fim, criamos a Assessoria Virtual de Apoio ao Primeiro Grau, unidade de apoio direto à atividade judicante vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCE), editada nos termos da Portaria Presidência n. 307/2024 TRE/DF/PR/DG/GDG, com o propósito de atender à necessidade de suporte às Zonas Eleitorais do Distrito Federal e do exterior, dada a escassez de recursos humanos e a crescente demanda por processos judiciais e procedimentos administrativos.

Iniciaremos o próximo ano com novos desafios, dentre os quais destacamos a implantação da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE/DF), o Projeto de Especialização das Zonas Eleitorais e o planejamento das Eleições de 2026.

Para 2025, renovamos o nosso compromisso em promover a ampliação do acesso à justiça e a excelência da prestação dos serviços eleitorais.

1. Introdução

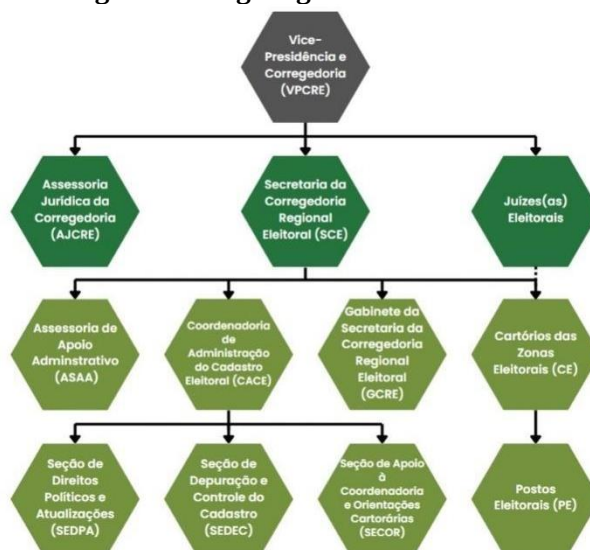
Trata-se de relatório anual de atividades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal (VPCRE) relativo ao exercício de 2024, a ser submetido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), em atenção aos termos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) n. 23.742, de 23 de maio de 2024.

O relatório contempla dados estatísticos sobre o eleitorado do Distrito Federal e do exterior, os quais permitem delinear o perfil do(a) eleitor(a) servido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal, de forma a contextualizar as ações e os projetos implementados. Do mesmo modo, o documento apresenta dados relacionados à atuação da Corregedoria em feitos judiciais e administrativos de competência exclusiva do Corregedor e, tendo em vista as atividades típicas de corregedoria, também encerra informações sobre a atuação dos juízes eleitorais.

1.1. Atribuições e estrutura

A VPCRE é a unidade responsável, em linhas gerais, pela fiscalização da regularidade dos serviços eleitorais em todo o Distrito Federal e no exterior, pelo cumprimento das normas regulamentadoras e procedimentais, das orientações e das rotinas expedidas pela Corregedoria Geral Eleitoral (CGE) e ainda pela expedição de provimentos, portarias e instruções necessários ao aperfeiçoamento dos trabalhos executados nos Cartórios Eleitorais. A Figura 1 apresenta o organograma da VPCRE:

Figura 1 - Organograma da VPCRE



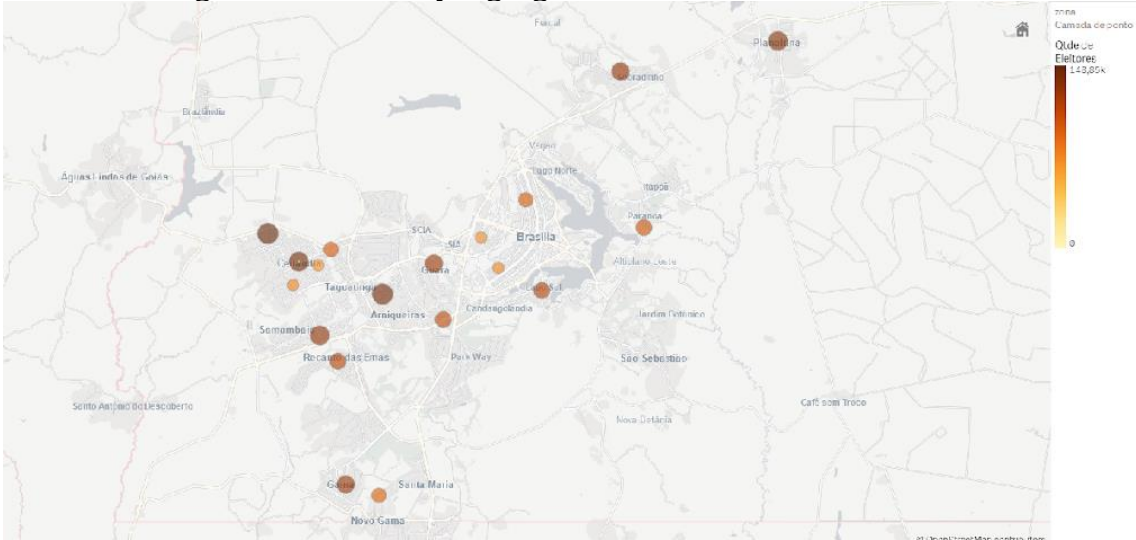
Fonte: Site institucional TRE-DF. Acessado em 17 de dezembro de 2024.

1.2. Juízes(as) Eleitorais do Distrito Federal

Os(as) juízes(as) eleitorais que atuam no primeiro grau de Jurisdição Eleitoral no âmbito do Distrito Federal são juízes(as) titulares do TJDFT que cumulam a jurisdição eleitoral e, desse modo, constituem órgãos da VPCRE.

Atualmente, o primeiro grau de Jurisdição Eleitoral do Distrito Federal está organizado em 19 (dezenove) zonas eleitorais do Distrito Federal e 1 (uma) do exterior, distribuídas geograficamente conforme a Figura 2:

Figura 2 - Distribuição geográfica das zonas eleitorais



Fonte: Sítio do TRE-DF. Acesso em 17 de dezembro de 2024.

A Corregedoria dispõe, no momento, de 22 (vinte e duas) pessoas em seu quadro de pessoal, quantidade inferior à lotação de referência,

conforme se observa a partir dos dados constantes do Quadro 1:

Quadro 1 - Quadro de pessoal da Corregedoria¹

Unidade	Lotação atual	Lotação de referência	IAL (%)
Assessoria Jurídica da Corregedoria	2	2	100
Assessoria de Apoio Administrativo	2	2	100
Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral	1	1	100
Gabinete da SCE	2	2	100
Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral	5	5	100
Seção de Apoio à Coordenadoria e Orientações Cartorários	4	4	100
Seção de Depuração e Controle do Cadastro	3	3	100
Seção de Direitos Políticos e Atualizações	3	5	60
Total	22	24	

Fonte: TRE-DF - Tabela de Força de Trabalho Atual - TFTA. Acesso em 17 de dezembro de 2024 – Legislação de referência. Elaboração própria.

¹ As tabelas e quadros são apresentados em formatação condicional, em paleta de cores, para representar os valores das células. As cores vermelha e verde mais escuras representam valores extremos (altos ou baixos), enquanto cores mais claras representam valores intermediários. Por sua vez, a numeração dos quadros, quando coloridas, também ilustra a formatação condicional das células, de acordo com a seguinte regra: i) igual ou mais de **100%**: texto e célula com coloração **verde**, e ii) menos **100%**: texto e célula com coloração **vermelha**.

O Quadro 2 apresenta o quadro de pessoal que compõe os cartórios eleitorais do Distrito Federal e do exterior:

Quadro 2 - Quadro de pessoal por Cartório eleitoral

Sigla da Unidade	Lotação atual	Lotação conforme a legislação	Lotação de referência	Índice de adequação da lotação de referência	Índice de adequação da lotação conforme a legislação
1ªZE	13	9	5	260%	144%
2ªZE	7	13	6	117%	54%
3ªZE	8	8	5	160%	100%
4ªZE	4	5	7	57%	80%
5ªZE	6	5	7	86%	120%
6ªZE	7	15	7	100%	47%
8ªZE	7	16	6	117%	44%
9ªZE	10	15	7	143%	67%
10ªZE	5	13	6	83%	38%
11ªZE	8	8	5	160%	100%
13ªZE	7	15	7	100%	47%
14ªZE	10	12	6	167%	83%
15ªZE	10	17	6	167%	59%
16ªZE	7	17	5	140%	41%
17ªZE	7	15	5	140%	47%
18ªZE	8	14	6	133%	57%
19ªZE	12	12	6	200%	100%
20ªZE	8	9	5	160%	89%
21ªZE	8	13	5	160%	62%
ZZ	38	75	7	543%	51%
PE NA HORA	0		6	0%	
PEB	1		3	33%	
Total	191	306	128		

Fonte: TRE-DF - Tabela de Força de Trabalho Atual - TFTA. Acesso em 17 de dezembro de 2024 – Legislação de referência. Elaboração própria.

A força de trabalho dos cartórios eleitorais é predominantemente formada por servidores(as) requisitados(as). Dos(as) 191 (cento e noventa e um) servidores(as) lotados nos cartórios eleitorais, 156 (cento e cinquenta e seis), ou seja, mais de 80% são requisitados(as) de outros órgãos públicos.

Essa dependência expressiva de pessoal requisitado é, na atualidade, um dos maiores fatores de risco ao regular funcionamento da Justiça Eleitoral.

2. Eleitorado

De acordo com dados de novembro de 2024, o eleitorado do Distrito Federal é de 2.175.633 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três) eleitores(as) aptos(as). Em comparação a dezembro de 2023, houve redução de aproximadamente 1,4% (um vírgula quatro por cento) do eleitorado do Distrito Federal. Atualmente, o eleitorado do Distrito Federal representa cerca de 1,4% (um vírgula quatro por cento) do total de eleitores(as) aptos(as) domiciliados(as) no Brasil.

Por sua vez, a ZZ, zona eleitoral do exterior, em novembro de 2024, contava com 767.955 (setecentos e

sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco) eleitores(as) aptos(as) domiciliados(as) no exterior, que representa cerca de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do eleitorado brasileiro.

Em dezembro de 2020, o Distrito Federal era a Unidade da Federação com maior percentual de eleitores com biometria, 99,6% (noventa e nove vírgula seis por cento). No entanto, a dispensa da coleta biométrica durante a pandemia da Covid-19, por motivos de segurança, afetou o procedimento. Atualmente, novembro de 2024, cerca de 92,8% (noventa e dois vírgula oito por cento) do eleitorado apto domiciliado no Distrito Federal têm biometria coletada, conforme se observa do Quadro 3:

Quadro 3 - Evolução da coleta biométrica no Distrito Federal

Data	Quantitativo	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)	Quantitativo Sem Biometria	Porcentagem Sem Biometria (%)
nov-24	2.175.633	2.018.373	92,8%	157.260	7,2%
dez-23	2.206.202	2.042.144	92,6%	164.058	7,4%
dez-22	2.202.052	2.035.067	92,4%	166.985	7,6%
dez-21	2.110.598	2.055.891	97,4%	54.707	2,6%
dez-20	2.081.824	2.074.361	99,6%	7.463	0,4%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

De outra parte, apenas 17,7% dos eleitores do exterior têm biometria cadastrada. Destaque-se que, no entanto, não há a obrigatoriedade de coleta biométrica do(a) eleitor(a) domiciliado no exterior.

2.1.Eleitorado do Distrito Federal

Segue apresentação pormenorizada do perfil do eleitorado do Distrito Federal.

2.1.1. Eleitorado por faixa etária

A maior parte do eleitorado do Distrito Federal está concentrado na faixa etária de 45 a 59 anos, conforme se observa do Quadro 4:

Quadro 4 - Eleitorado por faixa etária – novembro de 2024

Faixa etária	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
16 anos	688	0,0%	688	100,0%
17 anos	2.711	0,1%	2.694	99,4%
18 a 20 anos	80.554	3,7%	25.777	32,0%
21 a 24 anos	157.281	7,2%	88.859	56,5%
25 a 34 anos	443.214	20,4%	432.623	97,6%
35 a 44 anos	485.501	22,3%	474.251	97,7%
45 a 59 anos	592.468	27,2%	583.382	98,5%
60 a 69 anos	235.756	10,8%	233.694	99,1%
70 a 79 anos	125.807	5,8%	125.171	99,5%
Inválida	48	0,0%	48	100,0%
Superior a 79 anos	51.605	2,4%	51.186	99,2%
Total	2.175.633		2.018.373	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.2. Eleitorado por gênero

O eleitorado do Distrito Federal é formado 54,1% por eleitoras e 45,9% por eleitores, conforme se observa do Quadro 5:

Quadro 5 - Eleitorado por gênero – novembro de 2024

Gênero	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Feminino	1.176.069	54,1%	1.095.063	93,1%
Masculino	999.557	45,9%	923.304	92,4%
Não informado	7	0,0%	6	85,7%
Total	2.175.633	100,0%	2.018.373	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.3. Eleitorado por grau de instrução

Mais de 99% do eleitorado do Distrito Federal lê é alfabetizado, conforme se observa do Quadro 6:

Quadro 6 - Eleitorado por grau de instrução – novembro de 2024

Grau de instrução	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Analfabeto	16.568	0,8%	15.748	0,7%

Grau de instrução	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Ensino Fundamental Completo	105.727	4,9%	99.540	4,6%
Ensino Fundamental Incompleto	280.275	12,9%	268.504	12,3%
Ensino Médio Completo	664.069	30,5%	605.619	27,8%
Ensino Médio Incompleto	310.546	14,3%	256.156	11,8%
Lê e Escreve	66.663	3,1%	65.116	3,0%
Não informado	3	0,0%	-	0,0%
Superior Completo	505.655	23,2%	496.467	22,8%
Superior Incompleto	226.127	10,4%	211.223	9,7%
Total	2.175.633	100,0%	2.018.373	

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.4. Eleitorado portador de deficiência

Apenas 16.080 (dezesesseis mil e oitenta) eleitores(as) no Distrito Federal declararam ser portador de algum tipo de deficiência. O número contrasta com a quantidade de pessoas

com deficiência disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), 113.642 pessoas, cerca de 3,8% da população.²

Quadro 7 - Eleitorado portador de deficiência – novembro de 2024

Eleitorado	Eleitorado (%)	Com deficiência	Com deficiência (%)
2.175.633	100,0%	16.080	0,7%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.5. Eleitorado por cor e raça

Observa-se que os dados de cor e raça não são adequadamente informados, visto que quase 95% do eleitorado opta por não fornecer a informação, conforme se observa do Quadro 8:

Quadro 8 - Eleitorado por cor e raça – novembro de 2024

Cor/Raça	Quantitativo	Porcentagem (%)
Amarela	1.159	0,1%
Branca	37.216	1,7%
Indígena	239	0,0%
Não informado	2.064.328	94,9%

² A deficiência visual foi a mais prevalente, correspondendo a 43,2% dos casos, seguida por deficiência múltipla (22,6%), física (19,8%) e auditiva (7,2%).

<https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/11/08/pes-soas-com-deficiencia-somam-38-da-populacao-do-df/>. Acesso em 27 de dezembro de 2024.

Parda	57.869	2,7%
Preta	14.822	0,7%
Total	2.175.633	100,0%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024.
Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.6. Eleitorado quilombola

Apenas 215 eleitores(as) se definem como quilombola, conforme se observa do Quadro 9:

Quadro 9 - Eleitorado quilombola – novembro de 2024

Quilombola	Quantitativo	Porcentagem Eleitor (%)
Não	111.091	5,1%
Não informado	2.064.327	94,9%
Sim	215	0,0%
Total	2.175.633	100,0%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.7. Filiação partidária

No Distrito Federal, há 209.936 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta e seis) eleitores com filiação partidária, ou seja, aproximadamente 10% (dez por cento) do eleitorado é filiado a algum partido político. Os 15 (quinze) maiores partidos políticos congregam mais de 90% (noventa por cento) do total de eleitores filiados no Distrito Federal. O Quadro 10 apresenta os 15 (quinze) partidos políticos com mais filiações partidárias no Distrito Federal:

Quadro 10 - Filiados no Distrito Federal por partido político – novembro de 2024

Partido	Filiados	Porcentagem (%)
PT	32.095	15,3%
MDB	25.694	12,2%
PSDB	18.396	8,8%
PP	17.139	8,2%
UNIÃO	15.608	7,4%
PODE	15.374	7,3%
PL	12.010	5,7%
PDT	11.733	5,6%
PRD	9.284	4,4%
SOLIDARIEDADE	7.596	3,6%
PSOL	6.294	3,0%
AGIR	5.951	2,8%
PSB	5.854	2,8%
REPUBLICANOS	5.124	2,4%

Partido	Filiados	Porcentagem (%)
CIDADANIA	4.701	2,2%
Outros	17.083	8,1%
Total	209.936	100,00%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Filiação partidária mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.1.8. Distribuição do eleitorado

De acordo com dados extraídos do Sistema Elo, o eleitorado das 19 (dezenove) zonas eleitorais está atualmente distribuído em 7.016 (sete mil e dezesseis) seções, alocadas em 622 (seiscentos e vinte e dois) locais de votação. O Quadro 11 apresenta dados abertos por zona eleitoral sobre a distribuição do eleitorado e identificados por escala de cor:

Quadro 11 - Distribuição do eleitorado do Distrito Federal

Zona	Locais	Seções	Aptos	Cancelados	Suspensos	Total de eleitores	Total de eleitores (%)	Média de eleitores por LV	Média de eleitores por seção
1ªZE	26	281	74.680	12.828	514	88.022	3,6%	2.872	266
2ªZE	33	322	114.266	10.338	2.010	126.614	5,2%	3.463	355
3ªZE	20	246	69.297	8.826	1.002	79.125	3,2%	3.465	282
4ªZE	22	288	99.364	9.120	1.984	110.468	4,5%	4.517	345
5ªZE	47	419	129.074	14.078	2.190	145.342	5,9%	2.746	308
6ªZE	51	442	133.592	15.663	2.800	152.055	6,2%	2.619	302
8ªZE	38	485	134.306	20.531	3.443	158.280	6,5%	3.534	277
9ªZE	32	442	130.351	13.524	1.712	145.587	6,0%	4.073	295
10ªZE	37	340	118.809	10.891	1.542	131.242	5,4%	3.211	349
11ªZE	17	249	73.690	5.975	361	80.026	3,3%	4.335	296
13ªZE	32	414	136.577	11.626	2.626	150.829	6,2%	4.268	330
14ªZE	31	324	105.009	10.335	581	115.925	4,7%	3.387	324
15ªZE	35	513	160.011	11.317	1.148	172.476	7,1%	4.572	312
16ªZE	56	480	149.652	16.744	3.187	169.583	6,9%	2.672	312
17ªZE	32	393	124.847	18.617	2.229	145.693	6,0%	3.901	318
18ªZE	36	437	127.123	10.860	1.636	139.619	5,7%	3.531	291
19ªZE	30	359	105.613	10.803	1.156	117.572	4,8%	3.520	294
20ªZE	19	228	77.666	9.513	1.472	88.651	3,6%	4.088	341
21ªZE	28	354	113.098	10.780	2.720	126.598	5,2%	4.039	319
Total	622	7.016	2.177.025	232.369	34.313	2.443.707	100,0%	3.500	310

Fonte: Sistema Elo – TSE. Distribuição do Eleitorado por Município/Zona. Extraído em 26 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

2.2. Eleitorado do exterior

Segue apresentação pormenorizada do perfil do eleitorado do exterior.

2.2.1. Eleitorado por faixa etária

A maior parte do eleitorado domiciliado(a) no exterior está concentrado na faixa etária de 45 a 59 anos, conforme se observa do Quadro 12:

Quadro 12 - Eleitorado do exterior por faixa etária – novembro de 2024

Faixa etária	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
16 anos	145	0,0%	-	0,0%
17 anos	510	0,1%	-	0,0%
18 a 20 anos	21.759	2,8%	27	0,1%
21 a 24 anos	46.434	6,1%	5.234	11,3%
25 a 34 anos	149.087	19,4%	48.365	32,4%
35 a 44 anos	209.043	27,2%	48.385	23,2%
45 a 59 anos	232.343	30,3%	26.764	11,5%
60 a 69 anos	78.553	10,2%	5.731	7,3%
70 a 79 anos	24.438	3,2%	1.306	5,3%
Inválida	18	0,0%	-	0,0%
Superior a 79 anos	5.625	0,7%	69	1,2%
Total	767.955	100,0%	135.881	92,4%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.2. Eleitorado por gênero

O eleitorado domiciliado(a) no exterior é formado 57,9% por eleitoras e 42,1% por eleitores, conforme se observa do Quadro 13:

Quadro 13 - Eleitorado do exterior por gênero – novembro de 2024

Gênero	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Feminino	444.842	57,9%	83.099	18,7%
Masculino	323.113	42,1%	52.782	16,3%
Total	767.955		135.881	35,0%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.3. Eleitorado por grau de instrução

Mais de 99% do eleitorado domiciliado(a) no exterior lê é alfabetizado, conforme se observa do Quadro 14:

Quadro 14 - Eleitorado do exterior por grau de instrução – novembro de 2024

Grau de instrução	Quantitativo	Porcentagem (%)	Quantitativo Biometria	Porcentagem Biometria (%)
Analfabeto	960	0,1%	37	0,0%
Ensino Fundamental Completo	39.464	5,1%	2.512	0,3%
Ensino Fundamental Incompleto	30.094	3,9%	1.725	0,2%
Ensino Médio Completo	209.199	27,2%	24.101	3,1%
Ensino Médio Incompleto	68.508	8,9%	3.443	0,5%
Lê e Escreve	8.483	1,1%	437	0,1%
Não informado	1	0,0%	-	0,0%
Superior Completo	308.234	40,1%	85.759	11,2%
Superior Incompleto	103.012	13,4%	17.867	2,3%
Total	767.955	100,0%	135.881	17,7%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.4. Eleitorado portador de deficiência

Apenas 4.435 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco) eleitores(as) domiciliados(as) no exterior declararam ser portador de algum tipo de deficiência. O número contrasta com a quantidade pessoas com deficiência disponibilizado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), 113.642 pessoas, cerca de 3,8% da população.³

Quadro 15 - Eleitorado portador de deficiência – novembro de 2024

Eleitorado	Eleitorado (%)	Com deficiência	Com deficiência (%)
767.955	100,0%	4.435	0,6%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.5. Eleitorado por cor e raça

Observa-se que os dados de cor e raça não são adequadamente informados, visto que quase 90% do eleitorado opta por não fornecer a informação, conforme se observa do Quadro 16:

³ A deficiência visual foi a mais prevalente, correspondendo a 43,2% dos casos, seguida por deficiência múltipla (22,6%), física (19,8%) e auditiva (7,2%). <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/11/08/pessoas-com-deficiencia-somam-38-da-populacao-do-df/>. Acesso em 27 de dezembro de 2024.

Quadro 16 - Eleitorado por cor e raça – novembro de 2024

Cor/Raça	Quantitativo	Porcentagem (%)
Amarela	6.663	0,9%
Branca	63.587	8,3%
Indígena	143	0,0%
Não informado	671.814	87,5%
Parda	21.291	2,8%
Preta	4.457	0,6%
Total	767.955	100,0%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024.
Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.6. Eleitorado quilombola

Apenas 40 eleitores(as) se definem como quilombola, conforme se observa do Quadro 17:

Quadro 17 - Eleitorado quilombola – novembro de 2024

Quilombola	Quantitativo	Porcentagem (%)
Não	96.100	12,5%
Não informado	671.815	87,5%
Sim	40	0,0%
Total	767.955	100,0%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.7. Filiação partidária

Há, no exterior, 16.646 (dezesesseis mil seiscentos quarenta e seis) eleitores(as) com filiação partidária, ou seja, aproximadamente 2% (dois por cento) do eleitorado é filiado a algum partido político. Os 15 (quinze) maiores partidos políticos congregam mais de 90% (noventa por cento) do total de eleitores filiados no exterior. O Quadro 18 apresenta os 15 (quinze) partidos políticos com mais filiações partidárias no exterior:

Quadro 18 - Filiados no exterior por partido político – novembro de 2024

Partido	Filiados	Porcentagem (%)
PT	2.533	15,2%
MDB	1.808	10,9%
PSDB	1.780	10,7%
PRD	1.249	7,5%
UNIÃO	1.042	6,3%
PP	1.026	6,2%
PDT	1.018	6,1%
PL	826	5,0%
PODE	677	4,1%

Partido	Filiados	Porcentagem (%)
PSB	595	3,6%
PSOL	583	3,5%
CIDADANIA	564	3,4%
PV	555	3,3%
REPUBLICANOS	464	2,8%
PCDOB	406	2,4%
Outros	1.520	9,1%
Total	16.646	100,0%

Fonte: Portal de dados abertos do TSE – Eleitorado mensal – novembro de 2024. Extraído em 17 de dezembro de 2024.

2.2.8. Distribuição do eleitorado

Todo o eleitorado do exterior integra a ZZ e está distribuído em 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) locais de votação e 2.332 (duas mil trezentos e trinta e dois) seções, em 183 (cento e oitenta e três) cidades no exterior. As dez cidades no exterior com maior concentração de eleitores agregam aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) do total de eleitores do exterior. O Quadro 19 apresenta as cidades com mais concentração de eleitores cadastrados na ZZ:

Quadro 19 - Cidades com maior concentração de eleitores no exterior – março de 2024

Localidade	Locais	Seções	Aptos	Cancelados	Suspensos	Total de eleitores	Total de eleitores (%)	Média de eleitores por LV	Média de eleitores por seção
Lisboa	9	134	51.543	5.097	40	56.680	6,63%	5.727	385
Boston	7	114	43.916	4.194	26	48.136	5,63%	6.274	385
Nagóia	15	109	39.535	2.050	5	41.590	4,86%	2.636	363
Miami	7	100	37.585	6.408	14	44.007	5,15%	5.369	376
Londres	4	95	36.799	3.721	18	40.538	4,74%	9.200	387
Porto	1	83	33.110	3.562	91	36.763	4,30%	33.110	399
Nova York	3	86	31.395	6.704	12	38.111	4,46%	10.465	365
Tóquio	17	90	29.954	2.086	7	32.047	3,75%	1.762	333
Paris	1	60	23.885	1.892	9	25.786	3,02%	23.885	398
Madri	1	56	22.189	3.818	10	26.017	3,04%	22.189	396
Milão	9	69	22.108	3.232	7	25.347	2,96%	2.456	320
Toronto	3	48	18.719	615	2	19.336	2,26%	6.240	390
Washington	9	54	15.714	2.883	5	18.602	2,18%	1.746	291
Houston	8	46	15.017	3.292	4	18.313	2,14%	1.877	326
Zurique	1	37	14.586	1.947	4	16.537	1,93%	14.586	394
Atlanta	5	37	14.078	2.106	5	16.189	1,89%	2.816	380
Roma	19	53	13.959	1.342	6	15.307	1,79%	735	263
Los Angeles	17	50	13.925	1.974	3	15.902	1,86%	819	279
Barcelona	2	35	13.459	679	6	14.144	1,65%	6.730	385
Berlim	9	39	13.119	1.191	-	14.310	1,67%	1.458	336
São Francisco	4	38	13.111	2.401	2	15.514	1,81%	3.278	345
Hamamatsu	2	33	13.036	599	2	13.637	1,59%	6.518	395
Dublin	15	42	12.547	144	3	12.694	1,48%	836	299
Munique	17	50	12.543	1.653	2	14.198	1,66%	738	251
Frankfurt	6	40	12.140	1.639	3	13.782	1,61%	2.023	304
Buenos Aires	1	30	11.521	1.054	3	12.578	1,47%	11.521	384

Localidade	Locais	Seções	Aptos	Cancelados	Suspensos	Total de eleitores	Total de eleitores (%)	Média de eleitores por LV	Média de eleitores por seção
Sydney	3	30	11.408	1.024	4	12.436	1,45%	3.803	380
Genebra	1	29	11.240	1.372	1	12.613	1,48%	11.240	388
Chicago	10	38	11.146	1.206	2	12.354	1,44%	1.115	293
Orlando	1	28	11.117	389	3	11.509	1,35%	11.117	397
Amsterdã	2	28	10.537	1.335	1	11.873	1,39%	5.269	376
Vancouver	7	31	10.476	379	1	10.856	1,27%	1.497	338
Outros	240	520	125.379	11.894	57	137.330	16,06%	80.929	22.500
Total	456	2.332	770.796	83.882	358	855.036	1	299.960	33.802

Fonte: Sistema Elo – TSE. Distribuição do Eleitorado no exterior. Extraído em 17 de abril de 2024. Elaboração própria.

3. Atividades

3.1. Atividades processuais

A atividade processual da Justiça Eleitoral é bastante sazonal, haja vista a dinâmica dos ciclos eleitorais. No entanto, em que pese a realização das Eleições Municipais 2024, não houve pleito eleitoral no Distrito Federal e, desse modo, não houve efeito específico sobre a tramitação de processos judiciais. Por outro lado, houve o aumento da tramitação de processos e procedimentos relacionados a crimes comuns conexos com crimes eleitorais no 2º Grau de Jurisdição.

3.1.1. Corregedoria

3.1.1.1. Acervo

O acervo de processos da CRE-DF é formado por feitos distribuídos regularmente entre os membros do Tribunal Pleno e por feitos judiciais e administrativos de competência exclusiva do Corregedor.

Em 30 de novembro de 2024, o acervo de processos em tramitação na 2ª instância⁴, conforme dados extraídos do Sistema PJE, era de 783 (setecentos e oitenta e três) processos, distribuídos, para o Corregedor, em razão de competências exclusivas, por Relator(a)/Decisor(a) e por classe processual, conforme Quadros 20, 21, 22 e 23

⁴ Critério: Situação do processo – Tramitando e Tramitando-Reativado

Quadro 20 Acervo processual do Corregedor em tramitação – 30 de novembro de 2024

Corregedor	Quantidade
Corregedoria Regional Eleitoral Des. SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA	69
Total	69

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJE – extraído em 19 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

Quadro 21 - Acervo processual em tramitação por Relator(a)/Decisor(a) - 30 de novembro de 2024

Desembargador(a)	Quantidade
Juiz Auxiliar - Demetrius Gomes Cavalcanti	1
Relatoria Des. André Puppim Macedo	102
Relatoria Des. Demetrius Gomes Cavalcanti	88
Relatoria Des. Fabricio Fontoura Bezerra	127
Relatoria Des. Guilherme Pupe da Nóbrega	100
Relatoria Des. Sérgio Xavier de Souza Rocha	154
Relatoria Des ^a . Maria do Carmo Cardoso	142
Total	714

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJE – extraído em 19 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

Quadro 22 - Acervo processual do Corregedor em tramitação, por classe processual – 30 de novembro de 2024

Desembargador	Classe processual	Quantidade
Corregedoria Regional Eleitoral Des. Sérgio Xavier de Souza Rocha		69
	Ação de Investigação Judicial Eleitoral	1
	Cumprimento De Sentença	1
	Direitos Políticos	53
	Duplicidade/Pluralidade De Inscrições - Coincidências	2
	Regularização De Situação De Eleitor	8
	Regularização De Situação Do Eleitor	3
	Representação	1

Fonte: Painel Qlik – Processuais – PJE – extraído em 19 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

Quadro 23 - Acervo processual em tramitação por relator(a)/decisor(a), por classe processual –30 de novembro de 2024

Desembargador(a)	Classe processual	Quantidade
Juiz Auxiliar - Demetrius Gomes Cavalcanti		1
Relatoria Desembargador André Puppim Macedo	Representação	1
		102
	Cumprimento De Sentença	36
	Mandado De Segurança Cível	1
	Prestação De Contas	3
	Prestação De Contas Anual	15
	Prestação De Contas Eleitorais	40

Desembargador(a)	Classe processual	Quantidade
	Propaganda Partidária	3
	Recurso Criminal Eleitoral	1
	Requerimento De Regularização De Omissão De Prestação De Contas Anual	1
	Requerimento De Regularização De Omissão De Prestação De Contas Eleitorais	1
	Suspensão De Órgão Partidário	1
		88
Relatoria Des. Demetrius Gomes Cavalcanti	Carta Precatória Cível	1
	Cumprimento De Sentença	36
	Prestação De Contas Anual	17
	Prestação De Contas Eleitorais	28
	Propaganda Partidária	5
	Requerimento De Regularização De Omissão De Prestação De Contas Anual	1
		127
Relatoria Des. Fabricio Fontoura Bezerra	Cumprimento De Sentença	38
	Habeas Corpus Criminal	1
	Prestação De Contas	3
	Prestação De Contas Anual	18
	Prestação De Contas Eleitorais	64
	Requerimento De Regularização De Omissão De Prestação De Contas Eleitorais	2
	Suspensão De Órgão Partidário	1
		100
Relatoria Des. Guilherme Pupe da Nóbrega	Carta Precatória Cível	1
	Cumprimento De Sentença	29
	Prestação De Contas	1
	Prestação De Contas Anual	5
	Prestação De Contas Eleitorais	55
	Processo Administrativo	1
	Propaganda Partidária	3
	Recurso Criminal Eleitoral	2
	Recurso Eleitoral	2
	Suspensão De Órgão Partidário	1
		154
Relatoria Des. Sérgio Xavier de Souza Rocha	Ação De Justificação De Desfiliação Partidária/Perda De Cargo Eletivo	1
	Carta Precatória Cível	1
	Cumprimento De Sentença	29
	Habeas Corpus Criminal	1
	Prestação De Contas	5
	Prestação De Contas Anual	15
	Prestação De Contas Eleitorais	92
	Propaganda Partidária	4
	Recurso Criminal Eleitoral	1
	Recurso Eleitoral	1

Desembargador(a)	Classe processual	Quantidade
Relatoria Des ^a . Maria Do Carmo Cardoso	Representação	3
	Suspensão De Órgão Partidário	1
		142
	Cumprimento De Sentença	41
	Habeas Corpus Criminal	1
	Mandado De Segurança Cível	1
	Prestação De Contas	3
	Prestação De Contas Anual	12
	Prestação De Contas Eleitorais	70
	Propaganda Partidária	3
	Recurso Criminal	4
	Recurso Criminal Eleitoral	1
	Recurso Eleitoral	2
	Requerimento De Regularização De Omissão De Prestação De Contas Anual	1
	Requerimento De Regularização De Omissão De Prestação De Contas Eleitorais	1
	Suspensão De Órgão Partidário	1
	Tutela Antecipada Antecedente	1
Total		783

Fonte: Painei Qlik – Processuais – PJE – extraído em 19 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

3.1.1.2. Produtividade

Os Quadros 24 e 25 apresentam a quantidade dos principais atos judiciais elaborados pelos(as) Desembargadores(as), no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de novembro de 2024:⁵

Quadro 24 - Atos judiciais Corregedores – 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

Desembargador	Decisão terminativa	Decisão interlocutória	Despacho
Corregedoria Regional Eleitoral Des. Mário-Zam Belmiro Rosa	2	56	63
Corregedoria Regional Eleitoral Des. Sérgio Xavier de Souza Rocha	1	54	194
Total	3	110	257

Fonte: Relatório de Produtividade elaborado pela SABAD e disponibilizado em 27 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

⁵ Classificação conforme definição do CNJ, ou seja, pelo código do movimento escolhido.

São consideradas decisões terminativas aquelas em que foi selecionado um código de movimento CNJ que pertence à árvore de "Julgamento".

São consideradas decisões interlocutórias aquelas em que foi selecionado um código de movimento CNJ que pertence à árvore "Decisão".

São considerados despachos aqueles em que foi selecionado um código de movimento CNJ que pertence à árvore "Despacho".

Quadro 25 - Atos judiciais por Relator/Decisor – 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

Desembargador(a)	Decisão terminativa	Decisão interlocutória	Despacho
Relatoria Des. André Puppim Macedo	2	29	41
Relatoria Des. Demetrius Gomes Cavalcanti	76	251	241
Relatoria Des. Fabricio Fontoura Bezerra	98	306	393
Relatoria Des. Guilherme Pupe da Nóbrega	4	42	45
Relatoria Des. Jair Oliveira Soares	2	9	4
Relatoria Des. Mário-Zam Belmiro Rosa	38	38	79
Relatoria Des. Renato Guanabara Leal	72	213	299
Relatoria Des. Renato Gustavo Coelho	93	269	321
Relatoria Des. Roberval Casemiro Belinati	3	4	1
Relatoria Des. Sérgio Xavier de Souza Rocha	17	81	138
Relatoria Des ^a . Maria do Carmo Cardoso	104	223	273
Total	509	1.465	1.835

Fonte: Relatório de Produtividade elaborado pela SABAD e disponibilizado em 27 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

3.1.2. Zona Eleitorais

3.1.2.1. Acervo

Em 30 de novembro de 2024, o acervo de processos em tramitação na 1ª instância, conforme dados extraídos do Sistema PJEZona, era de 617 (seiscentos e dezessete) processos, distribuídos, por zona eleitoral e por classe processual, conforme Quadros 26 e 27:

Quadro 26 - Acervo processual em tramitação por zona eleitoral – 30 de novembro de 2024

Zona Eleitoral	Quantidade
1ª ZE/DF	211
2ª ZE/DF	4
3ª ZE/DF	6
4ª ZE/DF	17
5ª ZE/DF	13
6ª ZE/DF	13
8ª ZE/DF	9
9ª ZE/DF	30
10ª ZE/DF	17
11ª ZE/DF	98
13ª ZE/DF	4
14ª ZE/DF	5
15ª ZE/DF	21
16ª ZE/DF	3

Zona Eleitoral	Quantidade
17ª ZE/DF	24
18ª ZE/DF	14
19ª ZE/DF	14
20ª ZE/DF	6
21ª ZE/DF	20
ZZ	88
Total	617

Fonte: Painel Qlik – PJEZona – extraído em 18 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

Quadro 27 - Acervo processual em tramitação por classe processual – 30 de novembro de 2024

Classe processual	Quantidade
Ação penal eleitoral	78
Inquérito policial	70
Direitos políticos	66
Duplicidade/pluralidade de inscrições - coincidências	59
Sequestro	38
Execução fiscal	36
Embargos de terceiro criminal	27
Restituição de coisas apreendidas	23
Prestação de contas eleitorais	18
Carta precatória criminal	17
Pedido de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico	17
Representação	15
Execução da pena	14
Cumprimento de sentença	13
Inspeção	13
Lista de apoio para criação de partido político	13
Petição criminal	13
Carta precatória cível	10
Incidente de impedimento / suspeição	10
Liberdade provisória com ou sem fiança	10
Outros	57
Total	617

Fonte: Painel Qlik – PJEZona – extraído em 18 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

Não obstante as iniciativas já adotadas pelo Tribunal para apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, nota-se o expressivo acervo processual concentrado na 1ª ZE, impactado, sobremaneira, pelos declínios de competência de processos relativos a crimes comuns conexos com crimes eleitorais.

3.1.2.2. Produtividade

Quadro 28 - Atos judiciais – por Zona Eleitoral - 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

Zona Eleitoral	Sentença	Decisão	Despacho	Mandado
1ª ZE/DF	211	388	410	3
2ª ZE/DF	4	12	36	
3ª ZE/DF	6	16	36	1
4ª ZE/DF	17	23	62	
5ª ZE/DF	13	14	100	1
6ª ZE/DF	13	41	79	42
8ª ZE/DF	9	26	62	
9ª ZE/DF	30	45	9	1
10ª ZE/DF	17	34	72	
11ª ZE/DF	98	142	280	1
13ª ZE/DF	4	21	114	7
14ª ZE/DF	5	34	58	17
15ª ZE/DF	21	34	85	5
16ª ZE/DF	3	13	53	
17ª ZE/DF	24	27	62	3
18ª ZE/DF	14	39	114	44
19ª ZE/DF	14	15	38	
20ª ZE/DF	6	10	30	2
21ª ZE/DF	20	34	81	
ZZ	88	527	717	1
Total	617	1.495	2.498	128

Fonte: Painel Qlik – PJEZona – extraído em 18 de dezembro de 2024.
Elaboração própria.

Quadro 29 - Atos cartorários – por Zona Eleitoral - 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

Zona Eleitoral	Certidão	Diligência	Documento de comprovação	Edital	Intimação	Notificação
1ª ZE/DF	2.082	3	15.579	4	758	3
2ª ZE/DF	102		224	10	44	
3ª ZE/DF	78		73	6	41	3
4ª ZE/DF	223		262	21	73	16
5ª ZE/DF	174	1	212	1	23	
6ª ZE/DF	389		525	51	65	3
8ª ZE/DF	258		20		41	
9ª ZE/DF	148	35	245	6	82	
10ª ZE/DF	307		34		90	
11ª ZE/DF	701	4	1.630	7	594	10
13ª ZE/DF	265		516	18	35	52
14ª ZE/DF	192		287	5	44	4
15ª ZE/DF	374	33	529	8	148	
16ª ZE/DF	224	10	16	16	18	6

Zona Eleitoral	Certidão	Diligência	Documento de comprovação	Edital	Intimação	Notificação
17ª ZE/DF	231		322	7	19	1
18ª ZE/DF	294		501	24	81	
19ª ZE/DF	82		137		49	1
20ª ZE/DF	78		180	5	7	
21ª ZE/DF	342		296	8	114	
ZZ	2.712		3.494	160	196	341
Total	9.256	86	25.082	357	2.522	440

Fonte: Painel Qlik – PJEZona – extraído em 18 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

3.2. Atividades administrativas

3.2.1. Gestão do Cadastro Eleitoral

3.2.1.1. Operações efetivadas no Cadastro Eleitoral

No ano de 2024⁶, foram realizados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal, 93.673 (noventa e três mil seiscentos e setenta e três) atendimentos, assim considerados os serviços relativos às operações de alistamento, transferência, revisão e emissão de segunda via de título de eleitor no Distrito Federal e no exterior, conforme Quadro 30:

Quadro 30 - Total de atendimentos – por tipo de operação

ZE	Alistamento	Revisão	Segunda Via	Transferência	Total
DF	19.271	22.499	0	13.511	57.193
ZZ	20.441	5.336	0	10.703	36.480
Total	39.712	27.835	0	24.214	93.673

Fonte: Painel Qlik – Estatística de Atendimento ao Eleitor – extraído em 18 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

Do total de atendimentos realizados, cerca de 40% foram realizados pela ZZ, o que corrobora a crescente perspectiva de regularização da inscrição eleitoral do(a) cidadão(ã) brasileiro(a) com domicílio no exterior.

O Quadro 31 apresenta o detalhamento das operações de alistamento, transferência, revisão e emissão de segunda via de título de eleitor por zona eleitoral do Distrito Federal:

⁶ Dados até 30 de novembro de 2024.

Quadro 31 - Total de atendimentos – por tipo de operação

ZE	Alistamento	Revisão	Segunda Via	Transferência	Total
1ªZE	576	824	0	677	2.077
2ªZE	1.162	941	0	626	2.729
3ªZE	606	776	0	275	1.657
4ªZE	1.092	3.444	0	2.332	8.780
5ªZE	1.319	1.113	0	544	2.976
6ªZE	1.323	1.071	0	521	2.915
8ªZE	1.215	1.188	0	631	3.034
9ªZE	928	1.216	0	684	2.828
10ªZE	681	860	0	506	2.047
11ªZE	352	700	0	581	1.633
13ªZE	1.460	1.197	0	669	3.326
14ªZE	722	1.092	0	1.069	2.883
15ªZE	949	1.375	0	1.075	3.399
16ªZE	1.001	644	0	261	1.906
17ªZE	1.106	1.370	0	558	3.034
18ªZE	775	898	0	454	2.127
19ªZE	728	973	0	528	2.229
20ªZE	858	756	0	336	1.950
21ªZE	1.159	1.000	0	516	2.675
CAE/DF	133	186	0	49	368
PEBZ	539	362	0	228	1.129
PENH	370	422	0	367	1.159
CAV/DF	217	91	0	24	332
Total	19.271	22.499	0	13.511	57.193

Fonte: Painel Qlik – Estatística de Atendimento ao Eleitor – extraído em 18 de dezembro de 2024.
Elaboração própria.

O atendimento presencial ainda é o canal preferencial do cidadão do Distrito Federal. Todavia, considerando-se as políticas públicas de inclusão digital e o aperfeiçoamento dos canais de atendimento digital, entende-se que a tendência é de ampliação do atendimento por meio de canais eletrônicos. Não obstante, nesse contexto, o TRE-DF, orientado por princípios de eficiência administrativa e de adequada prestação de serviços, tem adotados esforços em ambas as frentes de atendimento ao eleitor.

3.2.1.2.Compartilhamento de informações com Varas de Tribunal do Júri

No período, foram analisados e instruídos 13 (treze) pedidos de fornecimento de listagens de eleitores(as) para composição do Tribunal do Júri:

- 0003709-52.2024.6.07.8100 - Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião/DF;
- 0004601-58.2024.6.07.8100 - Vara Criminal e Tribunal do Júri de Taguatinga/DF;
- 0004639-70.2024.6.07.8100 - Vara do Tribunal de Samambaia/DF;
- 0005555-07.2024.6.07.8100 - Tribunal do Júri da Circunscrição de Planaltina/DF;
- 0005884-19.2024.6.07.8100 - Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante/DF;
- 0006266-12.2024.6.07.8100 - Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras/DF;
- 0006599-43.2024.6.07.8009 - Vara Criminal e Tribunal do Júri do Guará/DF;
- 0006761-56.2024.6.07.8100 - Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras/DF;
- 0006894-98.2024.6.07.8100 - Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito de Sobradinho/DF;
- 0006917-44.2024.6.07.8100 - Tribunal do Júri de Brasília – DF;
- 0007034-26.2024.6.07.8200 - Vara Criminal e Tribunal do Júri do Recanto das Emas/DF;
- 0007144-34.2024.6.07.8100 - Tribunal do Júri de Ceilândia/DF;
- 0007320-13.2024.6.07.8100 - 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria/DF.

3.2.2. Registro de informações no Cadastro Eleitoral

3.2.2.1.Suspensão e cancelamento de direitos políticos

A Resolução Conjunta TSE/CNJ nº 6, de 21 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (Infodip) como sistemática única de envio e processamento de informações referentes a óbitos, a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos no âmbito do Poder Judiciário. O Quadro 32 apresenta o quantitativo de comunicações encaminhadas às zonas eleitorais e à Corregedoria, arquivadas e em processamento, no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024:

Quadro 32 - Total de comunicações recebidas, arquivadas e em processamento – 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

Unidade	Recebidas	Arquivadas	Em processamento
1ªZE	950	927	95
2ªZE	2.198	2.201	52
3ªZE	1.130	1.223	89
4ªZE	1.812	1.783	60
5ªZE	2.293	2.198	245
6ªZE	2.819	3.037	7
8ªZE	3.017	3.197	147
9ªZE	1.933	1.946	74
10ªZE	1.682	1.741	37
11ªZE	602	630	7
13ªZE	2.476	2.426	112
14ªZE	891	899	19
15ªZE	1.531	1.548	108
16ªZE	2.916	2.810	55
17ªZE	2.133	2.097	90
18ªZE	2.060	2.074	18
19ªZE	1.442	1.412	83
20ªZE	1.374	1.377	6
21ªZE	2.347	2.371	120
ZZ	876	935	22
SEDPA	5.878	5.771	216
Total	42.360	42.603	1.662

Fonte: Dados extraídos do Sistema Infodip. Dados extraídos em 19 de dezembro de 2024. Elaboração própria.

3.2.3. SEI

Os documentos administrativos internos e externos tramitam em processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), parte integrante do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN). O Quadro 33 apresenta dados relativos à tramitação de processos e produção de documento nas diversas unidades administrativas que integram a VPCRE, no período entre 1º de janeiro e 30 de novembro de 2025:

Quadro 33 - Processos e documentos SEI

Unidade	Processos gerados	Processos com tramitação	Processos com andamento fechado	Processos com andamento aberto	Documentos gerados
VPCRE	114	1.461	1.427	34	2.393
SCE	2	505	500	5	35
AJCRE	5	214	203	11	72
ASAA	10	524	511	13	517
CACE	6	638	616	22	609

Unidade	Processos gerados	Processos com tramitação	Processos com andamento fechado	Processos com andamento aberto	Documentos gerados
SEDPA	153	507	477	30	689
SEDEC	143	619	597	22	499
SECOR	19	469	432	37	517
ASCRE	14	239	202	37	120
Total	466	5.176	4.965	211	5.451

Fonte: Dados extraídos do Sistema SEI em 27 de dezembro de 2024. Período 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024. Elaboração própria.

3.2.4. Sistemas

3.2.4.1. Sistema de Antecedentes e Benefícios Eleitorais (SABE)

No decorrer de todo o ano de 2024, a Corregedoria atuou na gestão e nos testes realizados no projeto piloto do Sistema de Antecedentes e Benefícios Eleitorais (SABE), no qual são emitidas atualmente as certidões de antecedentes cíveis e penais eleitorais da 1ª instância deste TRE/DF (cartórios eleitorais).

A ferramenta foi desenvolvida pela STIC a pedido desta Corregedoria e está em uso interno até normatização específica para implantação nos cartórios eleitorais. Entre 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, foram registrados no sistema 234 (duzentos e trinta e quatro) antecedentes eleitorais e 12 (doze) concessões de benefícios previstos na Lei 9099/1995 e/ou no Código de Processo Penal.

Ademais, foram emitidas 95 (noventa e cinco) certidões de antecedentes cíveis e/ou penais entre o período 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024.

3.2.4.2. Sistema PCDFNet

Foram realizadas 72 (setenta e duas) pesquisas no Sistema PCDFNet, a fim de emitir certidões/folha de antecedentes penais da Polícia Civil do Distrito Federal para posterior envio aos Cartórios Eleitorais.

3.2.4.3. Cadastramento

Em virtude de solicitações direcionadas à Corregedoria no decorrer de 2024 pelos cartórios eleitorais do Distrito Federal e do exterior, foram efetivados cadastros de usuários, nos perfis Magistrados e Assessores/Servidores, bem como consultas e/ou reativações de acessos, nos seguintes sistemas:

- SERASAJUD;
- Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB);
- Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC Jud);
- Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD);
- Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

- Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD);
- SIAPEN WEB.
- ferramenta de integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (INFOSEG);
- Inscreve Fácil;
- Elo;
- SINCO;
- Justifica;
- Filia, e
- ODIN

3.3. Atividades correcionais

As inspeções realizadas no âmbito das Corregedorias Regionais Eleitorais e nas zonas eleitorais tem por objetivo “aferir a qualidade, regularidade e eficiência das atividades cartorárias, prevenir ocorrência de falhas e promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral”. A inspeção em Tribunais Regionais e em zonas eleitorais constitui um dos principais mecanismos de prestação de contas das atividades desempenhadas na esfera da Justiça Eleitoral.

A atividade é regulamentada pelo Provimento CGE 2/2023, que dispõe sobre os atos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo), e pelo Provimento CRE/DF 2/2024, editado em 16 de setembro de 2024, em atualização ao Provimento CRE/DF 2/2022.

3.3.1. Autoinspeção anual

Nos termos do inc. III do Art. 2º do Provimento CGE 2/2023, a autoinspeção anual consiste em “procedimento de avaliação periódica anual, determinado previamente por Corregedoria Regional Eleitoral e efetivado pela autoridade judiciária da Zona Eleitoral, observadas as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral e pelas corregedorias regionais eleitorais, destinado à verificação da regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção.”

Em decorrência, em maio de 2024, foram mapeados e expedidas diretrizes a 10 (dez) Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, a fim de realizarem os procedimentos relacionados às Autoinspeções Anuais de 2023, nos moldes delineados no Provimento CGE 2/2023⁷.

Em setembro de 2024, foram expedidas diretrizes a todos os Cartórios Eleitorais do Distrito Federal e ao do Exterior, no intuito de realizarem os procedimentos atinentes às Autoinspeções Anuais de 2024, nos moldes delineados no Provimento CGE 2/2023, e no Provimento CRE/DF 2/2024 (1684566), que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Distrito Federal e do Exterior e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo)⁸.

⁷ SEI 0003749-34.2024.6.07.8100.

⁸ SEI 0006830-88.2024.6.07.8100

3.3.2. Inspeções de Ciclo

Conforme prevê o art. 31 do Provimento CGE 2/2023, competem às Corregedorias Regionais selecionar as zonas eleitorais a serem por ela inspecionadas, podendo utilizar como subsídio para a escolha critérios de tempo e oportunidade, estudos estatísticos e demais informações.

Entre os meses de março e abril de 2024, a Corregedoria realizou Inspeções de Ciclo nos Cartórios da 6ª e 17ªZE/DF, em respeito ao preceituado no Provimento CGE 2/2023. As demais 18 (dezoito) Zonas Eleitorais do Distrito Federal serão inspecionadas no decorrer de 2025, conforme cronograma definido na Portaria VPCRE 4/2024⁹, a seguir apresentado:

Quadro 34 - Cronograma de Inspeções de Ciclo 2025

Mês	Data	Cartório eleitoral	Horário
Fevereiro			
	04/02 (terça-feira)	14ªZE/DF (Asa Norte)	11h às 18h
	25/02 (terça-feira)	4ªZE/DF (Santa Maria)	11h às 18h
Março			
	11/03 (terça-feira)	2ªZE/DF (Paranoá)	11h às 18h
	25/03 (terça-feira)	11ªZE/DF (Cruzeiro)	11h às 18h
Abril			
	08/04 (terça-feira)	3ªZE/DF (Taguatinga)	11h às 18h
	29/04 (terça-feira)	Zona Eleitoral do Exterior (ZZ)	11h às 18h
Maiο			
	06/05 (terça-feira)	5ªZE/DF (Sobradinho)	11h às 18h
	20/05 (terça-feira)	1ªZE/DF (Asa Sul)	11h às 18h
Junho			
	03/06 (terça-feira)	8ªZE/DF (Ceilândia)	11h às 18h
	24/06 (terça-feira)	9ªZE/DF (Guará)	11h às 18h
Julho			
	08/07 (terça-feira)	10ªZE/DF (Núcleo Bandeirante)	11h às 18h
	29/07 (terça-feira)	13ªZE/DF (Samambaia)	11h às 18h
Agosto			
	05/08 (terça-feira)	18ªZE/DF (Lago Sul)	11h às 18h
	19/08 (terça-feira)	16ªZE/DF (Ceilândia Norte)	11h às 18h
Setembro			
	02/09 (terça-feira)	15ªZE/DF (Águas Claras)	11h às 18h
	16/09 (terça-feira)	20ªZE/DF (Ceilândia Sul)	11h às 18h
Outubro			
	07/10 (terça-feira)	19ªZE/DF (Taguatinga Norte)	11h às 18h
	21/10 (terça-feira)	21ªZE/DF (Recanto das Emas)	11h às 18h

⁹ SEI 0008659-07.2024.6.07.8100

3.3.3. PJeCor

No âmbito das Corregedorias Eleitorais, os procedimentos de natureza disciplinar contra autoridades judiciárias eleitorais e os processos de natureza correccional são obrigatoriamente autuados, processados e decididos no Sistema PJeCor, conforme Provimento CGE 1/2023.

Em 2024, foram apreciados e arquivados, no âmbito do PJeCor, 16 (dezesesseis) procedimentos, a seguir relacionados:

- Insp 0000008-23.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000004-83.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000012-60.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000007-38.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000015-15.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000013-45.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000001-31.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000018-67.2023.2.00.0607 arquivado em 15/02/2024
- Insp 0000017-82.2023.2.00.0607 arquivado em 26/03/2024
- Insp 0000020-37.2023.2.00.0607 arquivado em 26/03/2024
- Insp 0000016-97.2023.2.00.0607 arquivado em 26/03/2024
- Insp 0000019-52.2023.2.00.0607 arquivado em 16/04/2024
- Insp 0000010-90.2023.2.00.0607 arquivado em 16/04/2024
- Insp 0000009-08.2023.2.00.0607 arquivado em 26/06/2024
- Insp0000001-94.2024.2.00.0607 arquivado em 09/08/2024
- CorOrd 0000006-24.2021.2.00.0607 arquivado em 25/11/2024

Os processos Insp 0000002-79.2024.2.00.0607 e Insp 0000006-53.2023.2.00.0607 permanecem em trâmite no PJeCor, além de outros dois que estão com prazo aberto para manifestação do Juízo inspecionado.

3.4.Representação e articulação institucional

3.4.1. Representação institucional

3.4.1.1. Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB)

➤ 53º Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB): realizado em Cuiabá, nos dias 24 a 26 de janeiro de 2024 - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Mário-Zam Belmiro, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Lara Rodrigues e da Assessora, Danielle Crema.

➤ 54º Encontro de Corregedores da Justiça Eleitoral (CCORELB): realizado em Florianópolis, nos dias 4 a 6 de dezembro de 2024 - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Sérgio Xavier, acompanhado do Juiz Auxiliar, Dr. Paulo Giordano, da Secretária da Corregedoria, Wildice Cabral, da Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Adriana Faturetto e da Assessora, Danielle Crema.

3.4.1.2. Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor)

➤ 9º Fórum Nacional das Corregedorias: realizado pelo CNJ, em Brasília, no dia 8 de agosto de 2024 - participação do Corregedor do TRE-DF, Desembargador Sérgio Rocha, acompanhado da Secretária da Corregedoria, Wildice Cabral.

3.4.1.3. Encontro Nacional do Poder Judiciário

➤ 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário: realizada no CNJ, em 16 de maio - participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Paulo Giordano, acompanhados da Secretária da Corregedoria, Wildice Cabral.

➤ 2ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário: realizada no CNJ, em 21 de agosto – participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Paulo Giordano, acompanhados da Secretária da Corregedoria, Wildice Cabral, e da Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Adriana Faturetto.

➤ 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário: realizado em Campo Grande, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024 - participação Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Paulo Giordano, acompanhado do servidor Bruno Santos.

3.4.1.4. Encontro Nacional do PopRuaJud

➤ I Encontro Nacional do PopRuaJud: realizado pelo CNJ, em São Paulo, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024 – participação do servidor Paulo Lucena Melo, da Seção de Apoio à Coordenadoria e Orientações Cartorárias (SECOR). O evento teve por objetivo elaborar manual de orientações e boas práticas para implementação da política.

3.4.2. Cooperação institucional

Ao longo da gestão, foram celebrados importantes acordos de cooperação técnica, entre os quais, os firmados com o CODDEDE, para a realização de ação de atendimento e com o TJDF, para a implantação dos PIDs.

3.5. Participação e inclusão social

A legitimidade do processo eleitoral passa pelo processo ativo da Justiça Eleitoral em possibilitar a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) o exercício do direito de voto. Nesse sentido, a VPCRE participou de diversas iniciativas organizadas por instituições públicas, a fim de possibilitar o exercício de cidadania e acesso à Justiça Eleitoral.

3.5.1. PopRuaJud

O PopRuaJud é iniciativa decorrente da [Resolução CNJ 425/2021](#), que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, a fim de possibilitar o acesso à Justiça de modo célere, simplificado e efetivo.

De acordo com os organizadores, a ação destinada a esse público específico atende quatro dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU): ODS 1 – Erradicação da pobreza; ODS 10 – Redução das desigualdades; ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis e o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes.

Nesse exercício, a Corregedoria, com o apoio de outros setores do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais, participou do 7º e 9º PopRuaJud, realizados em 20 de junho e 4 de dezembro de 2024, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, organizados pelo TJDF, em parceria com diversos órgãos públicos do Distrito Federal, com vistas à oferta de serviços públicos gratuitos e básicos ao exercício de cidadania e acesso ao sistema de Justiça.

Durante o evento, o TRE-DF realiza operações de alistamento, revisão, transferência, reimpressão de título eleitoral, regularização da situação eleitoral, expedição de declarações de insuficiência econômica, declarações diversas, certidões, orientações sobre o restabelecimento de direitos políticos e outras informações. No 7º e no 9º

PopRuaJud foram realizados, respectivamente, 187 (cento e oitenta e sete) e 138 (cento e trinta e oito) atendimentos.

3.5.2. Ações itinerantes

A Corregedoria participou, com o apoio de outros setores do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais, de diversas ações promovidas pelo Governo do Distrito Federal e coordenadas pelas Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado de Educação, voltadas à promoção do bem-estar e qualidade de vida à população do Distrito Federal, a seguir relacionadas:

- Programa "GDF Mais Perto do Cidadão – ação realizada no dia 21 de fevereiro – Região Administrativa de Santa Maria/DF – SEI 0001060-08.2024.6.07.8200 (quantidade de atendimentos: 01);
- Programa "Mulheres nas Cidades em 2024 – ação realizada no dia 13 de março - Região Administrativa do Itapoã/DF– SEI 0000244-35.2024.6.07.8100 (quantidade de atendimentos: 20);
- Programa "Mulheres nas Cidades em 2024 - ação realizada nos dias 20 e 21 de março - Região Administrativa de Ceilândia/DF– SEI 0000244-35.2024.6.07.8100 (quantidade de atendimentos: 23);
- Programa "Mulheres nas Cidades em 2024 – ação realizada no dia 10 de abril - Região Administrativa de Samambaia/DF– SEI 0000244-35.2024.6.07.8100 (quantidade de atendimentos: 05);
- Programa Alistamento de Jovens Eleitores – ação realizada no

período de 12 a 14 de março - Região Administrativa de Santa Maria/DF– SEI 0000519-81.2024.6.07.8100 (quantidade de atendimentos: 92);

- Programa Alistamento de Jovens Eleitores – ação realizada nos dias 09 e 10 de abril - Região Administrativa de Santa do Recanto das Emas/DF– SEI 0000519-81.2024.6.07.8100 (quantidade de atendimentos: 127).

Todas as ações listadas totalizaram 268 (duzentos e sessenta e oito) operações no cadastro eleitoral.

4. Projetos e destaques

4.1.Eleições Municipais 2024

Por ocasião da realização de eleições municipais, em que se disputam os cargos de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, não há a realização de pleito eleitoral no Distrito Federal, uma vez que, tendo vista a conformação federativa do Distrito Federal, as eleições para os cargos eletivos de Governador e Vice-Governador, bem como de deputados distritais, ocorrem juntamente com as eleições para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores, senadores, e deputados federais e estaduais[1], nas denominadas eleições gerais. Do mesmo modo, o eleitor com domicílio no exterior, vinculado à ZZ, apenas participa do pleito eleitoral para o cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República, portanto, também apenas de eleições gerais.

Não obstante a ausência de pleito eleitoral no Distrito Federal quando da realização de eleições municipais, a Justiça Eleitoral do Distrito Federal é afetada por eventos relacionados à organização da referida eleição, especialmente quanto ao fechamento do cadastro eleitoral e, conforme o caso, quanto ao recebimento de requerimentos de justificativa, o que requer planejamento específico de ações.

4.1.1. Fechamento do Cadastro Eleitoral

No intuito de orientar as ações de planejamento, foi realizada ampla análise de dados históricos sobre a dinâmica das eleições municipais no Distrito Federal e no Exterior, particularmente em relação à demanda por atendimento nos cartórios eleitorais do Distrito Federal e do exterior.

Em linhas gerais, as análises empreendidas, dentro do que já era esperado, evidenciaram que a procura por atendimento nos cartórios eleitorais do Distrito Federal e do exterior, em anos de eleições municipais, ultrapassa a demanda padrão verificada em anos não eleitorais, mas se mantém distante da demanda por atendimento observada em eleições gerais.

Observou-se, ademais, que grande parte da demanda atípica, a princípio, é possível de ser atendida dentro da oferta ordinária de atendimento já disponibilizada pelos cartórios eleitorais, portanto, sem ampliação de dias e horários. A maior proximidade da data de fechamento do cadastro eleitoral, no entanto, altera esse cenário e exige a adoção de medidas

direcionadas à ampliação da capacidade de atendimento dos cartórios eleitorais.

Nesse contexto, no intuito de atender de forma adequada e eficiente o(a) cidadão(ã) que procura por serviços perante a Justiça Eleitoral no Distrito Federal, foi elaborado planejamento dinâmico para orientar as ações administrativas necessárias, que prevê, a partir do monitoramento diário do atendimento realizados, a ampliação gradativa da oferta de atendimento nos cartórios eleitorais do Distrito Federal.

As estimativas de demanda por atendimento não indicaram a necessidade, a princípio, de abertura dos cartórios eleitorais em finais de semanas e feriados, mas, conforme a dinâmica projetada, a ampliação gradual da quantidade de guichês de atendimento (limitado pela disponibilidade de kits biométricos) e do horário de atendimento.

Com efeito, o atendimento presencial nos cartórios eleitorais do Distrito Federal tem sido predominantemente realizado mediante prévio agendamento, enquanto boa prática de política de atendimento em gestão, assegurado, é claro, o atendimento prioritário previsto na legislação, independentemente de prévio agendamento, de acordo com o fluxo de atendimento.

A esse respeito, cumpre destacar que a Administração Pública, de modo geral, tem o agendamento como meio prioritário de atendimento, em prol da prestação de serviços de qualidade e de forma a privilegiar a eficiência administrativa, mediante esforço de racionalização da capacidade de atendimento do setor público.

Tal prática se mostra especialmente relevante em períodos

de maior demanda, sob pena de se inviabilizar qualquer planejamento de ações eficiente. O atendimento espontâneo pode comprometer todo o planejamento. Trata-se de instrumento de gestão que, da perspectiva do(a) cidadão(a), permite a otimização do tempo, ao evitar longos períodos de espera em filas e, de outro, o exaurimento dos(as) atendentes da Justiça Eleitoral, os quais já são expostos, nesse período, de modo geral, a jornada de trabalho ampliada.

Nesse sentido, a Portaria Conjunta n. 4/2024 TRE-DF/PR/DG/GDG disciplinou o atendimento nas zonas eleitorais e postos de atendimento, no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, entre 22 de abril e 8 de maio de 2024. De forma inédita, a referida norma instituiu o agendamento prévio para o atendimento presencial em todos os cartórios do Distrito Federal, no período, e implementou modalidade de atendimento diferida, mecanismo que, resumidamente, prevê a distribuição de senhas para conclusão do atendimento nos dias seguintes ao fechamento do cadastro.

Ao longo desse período, foram realizados 14.378 atendimentos nos 19 cartórios eleitorais do DF e 5.904 atendimentos pelo Cartório do Exterior. Apenas no dia 8 de maio, último dia antes do fechamento do cadastro eleitoral, foram realizados 3.321 atendimentos no Distrito Federal. Durante os dias 9 e 10 de maio, em que houve atendimento diferido, ainda foram realizados 1.027 atendimentos ao(a) eleitor(a). Somados (4.419 atendimentos), trata-se de movimento equivalente ao último dia de fechamento do cadastro eleitoral nas Eleições Gerais 2022 (4.394 atendimentos), sem, no entanto, filas e transtornos e o

exaurimento dos(as) servidores(as) dos cartórios eleitorais.

4.1.2. Justificativas Eleitorais

A coleta de justificativas eleitorais também transcorreu dentro da normalidade. A partir do cenário de planejamento definido, foram instaladas 140 Mesas Receptoras de Justificativa (MRJs), em 12 locais de coleta de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) distribuídos em todo o Distrito Federal. No 1º Turno, foram computadas 39.804 justificativas pelo Sistema E-Título e coletados 7.462 RJE. Por sua vez, no 2º Turno, foram processadas 17.516 justificativas pelo Sistema E-Título e coletados 1.516 RJE. Em ambos os turnos, não houve a formação de filas ou quaisquer transtornos.

4.2. Central de Atendimento ao Eleitor

Em linha com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, o Plano de Gestão 2022-2024, previu, entre outras, a Iniciativa Estratégica 6 (IE.6) - “Criação de uma Central Eleitoral digital e física, visando a otimização da utilização de recursos humanos, a centralização do atendimento ao usuário e o aumento na produtividade” (CAE).

A CAE, em sua concepção preliminar, visa atender a todos(as) eleitores(as) do Distrito Federal e, especialmente, a demanda por atendimento ao eleitor de 15 (quinze) Zonas Eleitorais (ZE): 1ª ZE, 2ª ZE, 3ª ZE, 4ª ZE, 6ª ZE, 8ª ZE, 9ª ZE, 10ª ZE, 11ª

ZE, 13ª ZE, 14ª ZE, 15ª ZE, 16ª ZE, 20ª ZE e 21ª ZE.

Considerando a impossibilidade de sua conclusão no biênio anterior, a referida iniciativa foi novamente inserida no Plano de Gestão 2024-2026, com os ajustes relativos ao seu estágio de desenvolvimento. Com efeito, o novo plano de gestão conferiu seguimento à iniciativa anterior, com a inserção, entre outras, da Iniciativa Estratégica 1 (IE.1) – “Central Eleitoral”, conduzida por esta Corregedoria. Conforme previsto, no momento, foi concluído o levantamento da experiência de outros Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) com estruturas centralizadas de atendimento ao(a) eleitor(a) e encontra-se em desenvolvimento proposta de regulamentação com definições relativas ao dimensionamento e à estruturação da nova unidade de atendimento.

4.3. Implantação do juiz das garantias

A Lei nº. 13.964/2019, com a modulação dada pelo STF no julgamento das ADIs nº. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, instituiu no âmbito da Justiça brasileira o juízo das garantias com competência para realizar “o controle da legalidade da investigação criminal e de salvaguardar os direitos individuais da pessoa investigada”, portanto, com atuação exclusiva na fase investigatória.

O TRE-DF, inicialmente, editou a Resolução 8.042, de 3 de julho de 2024 (ad referendum), com a designação da 14ª e da 18ª Zonas Eleitorais do Distrito Federal (14ª ZE/DF e 18ª ZE/DF) para exercerem o juízo das garantias no Distrito Federal.

A solução, no entanto, encontrou óbices administrativos, como a dificuldade de reforçar a estrutura de pessoal das referidas zonas eleitorais, com servidores(as) e cargos e funções comissionadas.

A partir dos estudos desenvolvidos por grupo de trabalho instituído pela Decisão do Presidente do TRE-DF nº 4573 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG, para “estudar a melhor forma de implementar o juiz das garantias na Justiça Eleitoral do Distrito Federal e demais temas correlatos às Zonas Eleitorais do Plano Piloto com competência criminal”, verificou-se que instituição de Núcleo de Garantias formado com a 14ª ZE/DF e 18ª ZE/DF resultaria, na prática, na dispersão de processos complexos para outras duas zonas, o que, na indisponibilidade de meios para reforçar a estrutura dessas zonas eleitorais, passaria a disputar os poucos recursos disponibilizados à 1ª e à 11ª ZE/DF.

Assim, sobreveio proposta de reorganização das zonas especializadas, para concentrar na 1ª ZE/DF e na 11ª ZE/DF tanto o processamento e julgamento dos crimes comuns conexos com os crimes eleitorais, como o juízo das Garantias, na forma da Resolução TRE-DF n. 8.049/2024.

4.4. Assessoria Virtual de Apoio ao Primeiro Grau

Em linha com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, o Plano de Gestão 2022-2024, previu, entre outras, a Iniciativa Estratégica 18 (IE.18) “Estruturação de Apoio Jurídico e Administrativo ao Primeiro Grau”, com vistas a atender à necessidade de suporte às Zonas Eleitorais do Distrito Federal e do

Exterior, dada a escassez de recursos humanos e a crescente demanda por processos judiciais e procedimentos administrativos. Esse contexto é agravado pelas dificuldades atuais em requisitar servidores de diferentes órgãos do Governo do Distrito Federal.

A demanda ampliada é consequência do alargamento das competências da Justiça Eleitoral, que passou a julgar processos comuns conexos aos eleitorais após o julgamento do Inquérito 4435 pelo Supremo Tribunal Federal. Isso resultou na transferência de diversos processos para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Ademais, conforme visto, houve a implementação do juiz de garantias, conforme as resoluções TSE n.º 23.740/2024 e CNJ n.º 561/2024.

De outra parte, demandas administrativas, como o fechamento do cadastro eleitoral e a coleta de justificativas, requerem forças-tarefas periódicas. Assim, é essencial prevenir a formação de estoque processual e dispor de estrutura que assegure o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, com repercussão direta no desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade.

Considerando o o desequilíbrio na carga de trabalho entre unidades jurisdicionais, diversos tribunais implementaram setores de apoio ao primeiro grau, como o NUPMETAS-1 do TJDF, que busca acelerar julgamentos mediante elaboração de sentenças.

No contexto da Justiça Eleitoral, observa-se a tendência de criar unidades de apoio, como o Grupo de Apoio Remoto no TRE-RS, que colabora para cumprir metas nacionais e reduzir congestionamentos nas Zonas Eleitorais. Outras iniciativas incluem o Núcleo de Apoio

Processual e Eleitoral no TRE-MA e o Núcleo de Apoio Processual no TRE-TO, ambos focados em reforçar o trabalho do primeiro grau. A proposta está alinhada à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e à distribuição de servidores nos órgãos do Judiciário.

Ante esse contexto, a Corregedoria propôs a criação de Assessoria Virtual de Apoio ao Primeiro Grau, unidade de apoio direto à atividade judicante vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, aprovado nos termos da Portaria Presidência n. 307/2024 TRE/DF/PR/DG/GDG, editada em 17 de dezembro.

4.5.Prêmio CNJ de Qualidade 2024

Criado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, o Prêmio CNJ de Qualidade evoluiu ao longo dos anos, adotando critérios que primam pelo alto desempenho no cumprimento das metas administrativas e judiciais estipuladas por aquele órgão.

Em 2023, o Tribunal conquistou o Prêmio Ouro, com 91,7% de pontuação. Em 2024, o TRE-DF obteve a pontuação final de 1013,5 pontos do total de 1202 pontos possíveis, o que equivale a 84,32% dos pontos e não obteve premiação.

4.6.Conselho dos Cartórios Eleitorais

Por meio do Provimento n. 1/2024, foi instituído o Conselho dos Cartórios Eleitorais da Justiça

Eleitoral do Distrito Federal (COCE-DF).

Trata-se de instância de governança idealizada para atuar como fórum de debates e de formulação de proposições de questões afetas às atividades desempenhadas direta e indiretamente pelos cartórios eleitorais, sem caráter executivo ou deliberativo. O conselho proposto pretende não só melhorar a integração interna, mas também servir como plataforma para compartilhar boas práticas e desenvolver gestão pública mais colaborativa e participativa.

O Conselho é composto por todos(as) chefes de Cartórios Eleitorais do Distrito Federal e do exterior, e será coordenado por comitê gestor, formado por 3 (três) membros(as), eleitos(as) em assembleia geral, por maioria absoluta dos(das) presentes, dos(das) chefes de Cartórios Eleitorais do Distrito Federal e do Exterior.

A iniciativa guarda estreita consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 221, de 10 de maio de 2016, que “institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça”.

De acordo com os termos da citada resolução, a gestão participativa e democrática constitui “método que ensaja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias, no contexto do Poder Judiciário”.

A própria elaboração do provimento teve ampla participação dos chefes de cartórios eleitorais, que puderam se pronunciar previamente sobre a proposta de provimento e propor ajustes e adequações.

A iniciativa reflete tendência crescente de promover a governança colaborativa como meio para enfrentar complexidades administrativas e aumentar a eficiência nos serviços públicos, especialmente no ambiente eleitoral que está constantemente sob escrutínio público e pressão por transparência e responsabilidade.

Ante a relevância atribuída a esse fórum, a sua implementação foi definida como Iniciativa Estratégica prevista no Plano de Gestão 2024-2026. Em 28 de junho de 2024, foi realizada reunião de instalação do COCE-DF e eleitos(as) os(as) membros do Comitê Gestor.

Até o momento, já foram realizadas 5 reuniões ordinárias do COCE-DF e 2 reuniões ordinárias entre o Conselho e a SCE. Desde então, várias questões afetas ao funcionamento do 1º Grau têm sido colocadas em debate no fórum e pelos comitês temáticos já constituídos, Comitê Temporário de Justificativas e Comitê Permanente de Política de Atendimento ao Eleitor, o que tem contribuído para aperfeiçoamentos e melhorias de processos e procedimentos.

4.7.Contas judiciais

A Corregedoria promoveu estudo para a padronização das normas e atividades relacionadas às contas judiciais, no âmbito da primeira e segunda instâncias, visando a centralização da instituição

financeira parceira e a regulamentação das operações envolvendo bens e valores sob custódia da Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

Após reuniões com as instituições financeiras interessadas, o estudo se encontra em fase final de elaboração de parecer jurídico e normativo disciplinando a matéria.